



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 48/2025

PROCESSO Nº 166/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS, PLACAS DE ORIENTAÇÃO, LUMINÁRIAS E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (PPCI).

Fornecedor: JOCELI DOS REIS ME - CNPJ: 12.794.138/0001-99

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	71,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 4 KG	139,90000	9.932,90
2	13,00	UN	SUORTE DE CHÃO/SOLO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 4KG	20,00000	260,00
3	87,00	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LED	16,99000	1.478,13
4	109,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ATÉ A SAÍDA-E5	6,20000	675,80
5	43,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ATÉ A SAÍDA-S1	6,20000	266,60
6	42,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ATÉ A SAÍDA-S2	6,20000	260,40
7	226,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ATÉ A SAÍDA-S3	6,20000	1.401,20
8	129,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ATÉ A SAÍDA-S12	6,20000	799,80
9	52,00	UN	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO	2,99000	155,48
10	18,00	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - BLOCO AUTÔNOMO COM 2 FARÓIS (1200 LUMENS)	105,00000	1.890,00
11	6,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ATÉ A SAÍDA-S6	6,20000	37,20
12	5,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO ABC 6 KG	49,00000	245,00
13	28,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO ABC 4 KG	45,00000	1.260,00
14	4,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ATÉ A SAÍDA-S7	6,20000	24,80
15	5,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ATÉ A SAÍDA-E7	6,20000	31,00
16	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ATÉ A SAÍDA-S8	6,20000	12,40
17	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ATÉ A SAÍDA-S9	6,20000	12,40
18	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ATÉ A SAÍDA-E18	6,20000	6,20
Total dos Produtos					18.749,31

DOTAÇÃO:

Projeto	2048 – CONVÊNIO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL - QSEF
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2037 – MANUT. DESP. SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2014 – MANUT. DESP. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2045 – MANUT. DESP. SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2004 – MANUT. DESP. SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021):

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação da pessoa jurídica JOCELI DOS REIS ME - CNPJ: 12.794.138/0001-99, fundamenta-se, pois, a empresa apresentou o menor preço para a realização dos serviços, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio, recargas, placas de orientação, luminárias e saídas de emergência (PPCI), com a empresa JOCELI DOS REIS ME - CNPJ: 12.794.138/0001-99, no valor de R\$ 18.749,31 (dezoito mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 04 de dezembro de 2025.

TOLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 166/2025

Modalidade: Dispensa de licitação nº 48/2025.

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte **motivação** das Secretarias Municipais.

Segue o **termo de referência, o documento de formalização da demanda, justificando a necessidade do objeto, elaborado pelo responsável técnico em Segurança do Trabalho.**

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Requisições;

Termo de Referência;

Documento de Formalização da Demanda;

Coleta de Preços;

Relatório do Departamento de Compras;

Balancete Orçamentário da Despesas;

Termo de Abertura;

E demais documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

financeira detalhada e demais documentos que se fazem necessários anexados a presente demanda.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa apresentou o menor preço para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa JOCELI DOS REIS ME, sob o CNPJ nº 12.794.138/0001-99.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 04 de dezembro de 2025.


Linonrose Scaravonatto

Assessor Jurídico

Portaria 046/2018

OAB/RS 62.637



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio, recargas, placas de orientação, luminárias e saídas de emergência (PPCI), com a empresa JOCELI DOS REIS ME - CNPJ: 12.794.138/0001-99, no valor de R\$ 18.749,31 (dezoito mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 166/2025, Processo de Dispensa nº 48/2025.

Alpestre, 04 de dezembro de 2025.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal